



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 300.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.126.1001.2101	Manutenção Incentivo Financ. Equipes Multiprofissionais EMULTI	
4620 0494 3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
4625 0494 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00

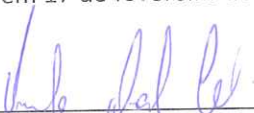
Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Anulação de dotação:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.126.1001.2067	Manutenção da Atenção Primária - FNS	
1680 0494 3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, São João, em 17 de fevereiro de 2025.



PAULO SERGIO DAL'ALBA
PRESIDENTE



FABIANA MIORANZA
VICE PRESIDENTE



TANIA PAPKE
SECRETÁRIA

